



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 01  
*[Signature]*

Ofício nº 183

Lapa, 25 de Março de 2009.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 26/2009, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*[Signature]*  
Paulo César Fietes Furiati  
Prefeito Municipal

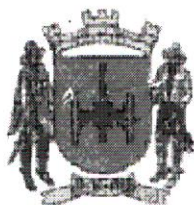
Exma. Sra.  
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 289 / 2009

Data: 06/04/2009 - 15:37

*[Signature]*  
Responsável: INE



# Prefeitura Municipal da Lapa

## Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L. Nº 02  
14/2

### PROJETO DE LEI Nº 026 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.143,20 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre a Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0018.2.071 – CONV. SECRET. CÇA E JUVENTUDE Nº 001/2008 - FINAL DE SEMANA NA ESCOLA

|                                                                   |     |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1809 – Material de Consumo.....             | R\$ | 600,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.3809 – Material de Consumo.....             | R\$ | 9.657,95  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1809 – Outros Serv.Terc.–Pessoa Física..... | R\$ | 1.300,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.3809 – Outros Serv.Terc.–Pessoa Física..... | R\$ | 34.685,25 |
| 3.3.20.93.00.00.00.00.3809 - Indenizações e Restituições.....     | R\$ | 1.900,00  |
| 3.3.20.93.00.00.00.00.1809 - Indenizações e Restituições.....     | R\$ | 5.000,00  |
| TOTAL.....                                                        | R\$ | 53.143,20 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

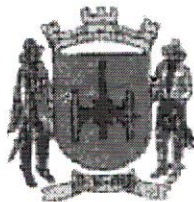
|                                          |     |           |
|------------------------------------------|-----|-----------|
| Excesso de Arrecadação da Fonte 809..... | R\$ | 8.800,00  |
| Superávit Financeiro da Fonte 809.....   | R\$ | 44.343,20 |
| TOTAL.....                               | R\$ | 53.143,20 |

Art.3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2009.

  
Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal da Lapa

## Estado do Paraná

ATA - MUNICÍPIO  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 03  
14/03

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas com execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social. Com a finalidade de proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, disciplina, conhecimento, oficinas lúdicas entre outras atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer.

O montante do repasse será disponibilizado para aquisição de material esportivo e prestação de serviços de terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana", que será realizado na Escola Eloah D' Amico Rychwa do CAIC.

Foi proposta também, dotação orçamentária para Indenizações e Restituições, caso haja sobras dos recursos ou rendimentos de aplicação financeira, que de acordo com a Cláusula Décima – Primeira do presente Termo de Convênio.

Para melhor elucidar e justificar o assunto, estamos encaminhando cópia do Plano de Trabalho e Contrato de Repasse com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA e o Município de Lapa.

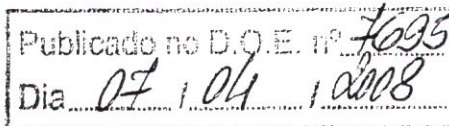
Segue anexa cópia do extrato bancário comprovando o repasse do Convênio, conforme conta bancária nº 15060-6 do Banco do Brasil.

Diante do exposto, espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2009.

  
Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal





PARANÁ MUNICÍPIO  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 04



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE- SECJ**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**  
**FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA-FIA**

**TERMO DE CONVÊNIO**

Nº. 001/08, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA, O FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DA LAPA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, neste ato representada pela sua Secretária do Estado Sr<sup>a</sup> **THELMA ALVES DE OLIVEIRA** o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – CEDCA/FIA, representado neste ato pela sua Vice Presidente, Sr<sup>a</sup> **ELIANA ARANTES BUENO SALCEDO**, doravante denominados **CONCEDENTES**, e o **MUNICÍPIO DA LAPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.020.452/0001-05 com sede à Praça Dona Mirazinha Braga, nº 87, Centro, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Prefeito Senhor **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA** portador do CPF/MF 027.311.939-72 e RG 678.358-9, Órgão Expedidor SSP/I.I.PR. com domicílio à Rua Barão do Rio Branco, nº 1995 Cep- 83.750-000, doravante denominado **CONVENIENTE** tendo entre si justo e acordado, celebram o presente Termo de **CONVÊNIO**, aprovado pelos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, de acordo com a Lei nº 10.014 de 29 de junho de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 3.963 de 29 de agosto de 1994, às quais os partícipes desde já se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio, tem por objetivo a transferência de recursos dos **CONCEDENTES** ao **CONVENIENTE** para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado sob o nº 9.572.578-3 de 09 de Julho de 2007 e destinado à **Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana"**, originário do "BANCO DE PROJETOS"- FIA DOAÇÃO, Deliberação nº 006/2005-CEDCA, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**  
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel  
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná  
Fone/Fax: (41) 3270-1000

*Chs.*





**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O Processo Protocolado sob nº 9.572.578-3, passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A execução do objeto, oriundo da Transferência Voluntária, ficam sujeitas às normas pertinentes à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.117/06, Lei Estadual nº 15608/07 e Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

### **I - Obrigações e competências dos CONCEDENTES**

- a) Repassar recursos financeiros ao **CONVENENTE**;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do Projeto Social, conforme o estabelecido na Cláusula Primeira (Objeto);
- c) Acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de atestado da satisfatória realização do objeto do convênio.
- d) Acompanhar, o desenvolvimento dos programas em tela, emitindo o respectivo atestado de objetivos atingidos, o qual terá anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Conselho Tutelar-C.T.

### **II - Obrigações e competências do CONVENENTE**

- a) Receber os recursos financeiros oriundos dos **CONCEDENTES** e aplicá-los de acordo com o **Plano de Aplicação** previamente aprovado e constante do processo protocolado sob o nº 9.572.578-3;
- b) Qualquer alteração no **Plano de Aplicação** aprovado, somente poderá ser efetivada, após consulta e aprovação pelo órgão repassador do novo **Plano de Aplicação**, o qual não poderá alterar os objetivos do Convênio.
- c) Quando da execução total do objeto do Convênio, na hipótese de sobra de recursos e/ou de aplicação financeira, poderá ser utilizado, mediante apresentação de **Plano de Aplicação Complementar**, o qual deverá ser aprovado pelo órgão repassador, sendo que os itens a serem adquiridos deverão estar dentro da mesma classificação orçamentária e relacionado com o objeto do Convênio.
- d) Movimentar os recursos financeiros liberados pelos **CONCEDENTES**, exclusivamente, em conta específica vinculada ao Convênio;
- e) Não utilizar os recursos recebidos dos **CONCEDENTES**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- f) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e com o disposto na Cláusula Quarta do presente instrumento;
- g) Realizar as despesas para a execução do objeto do Convênio, expresso no **Plano de Aplicação**, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento;
- h) Na aquisição de **Material de Consumo**, solicitar fiscalização da **SECJ**, logo após o recebimento dos materiais.
- i) Atender prontamente, solicitação feita pela **SECJ/CEDCA/FIA**;

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**  
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel  
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná  
Fone/Fax: (41) 3270-1000

*[Handwritten signatures and initials]*



- j) Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- k) Criar **Unidade Gestora de Transferências- UGT**, da entidade tomadora dos recursos, para atendimento ao previsto no Art. 2º, XXI, a, b, c, d, da **Resolução nº 03/2006- T.C.**
- l) Para emissão do Termo de Objetivos Atingidos o Município deverá solicitar aos **Concedentes** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.
- m) Para execução do objeto estabelecido na Cláusula Primeira o **CONVENIENTE** deverá obrigatoriamente cumprir o disposto na **Lei Estadual nº 15.117** de 12/05/2006.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, **desde que, manifestado com 90 (noventa) dias de antecedência**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste **Convênio**, no montante de **R\$ 42.344,21 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** correrão à conta dos orçamentos dos **CONCEDENTES**, conforme abaixo discriminado:

#### Recursos dos CONCEDENTES

**R\$ 42.344,21** (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) à conta da dotação orçamentária **P/A 2644, Rubrica 33.40.41** número do empenho **55600000800029-1** do dia **18/03/2008, Fonte 250- Fia Doação** (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência), conforme **Plano de Aplicação**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A transferência dos recursos será efetuada **em Parcela Única**.

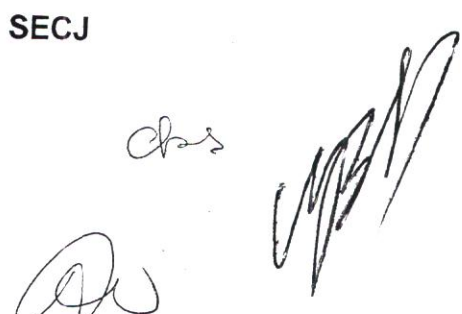
**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os recursos transferidos pelos **CONCEDENTES**, deverão ser obrigatoriamente depositados em instituições bancárias oficiais (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**) e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Os recursos deste **CONVÊNIO** transferidos pelos **CONCEDENTES**, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no **Plano de Aplicação**, mediante cheque nominativo ao credor ou Ordem Bancária, ou nos termos do parágrafo segundo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O presente Termo de Convênio, foi devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, conforme despacho datado de 21/02/2008, onde diz : "**AUTORIZO**" com base no processo protocolado sob o n.º 9.572.578-3.

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ  
Rua Hermes Fontes, 315 - Batel  
CEP:80440-070 - Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3270-1000





#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CEDCA**, investido de autoridade normatizadora para definir novas diretrizes nos programas, com anuência da Política do Governo Estadual, cabendo à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude-**SECJ**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** e Conselho Tutelar- **C.T.**, as atribuições de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos programas, tendo como subsídio relatórios circunstanciados elaborados pelo **CONVENENTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DOCUMENTOS.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, deverão ser arquivadas pelo **CONVENENTE** em ordem cronológica, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretária de Estado da Criança e da Juventude - **SECJ** e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O **CONVENENTE**, prestará contas à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude-**SECJ**, e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo e forma estabelecidos pela **Resolução nº 03/2006** e demais atos normativos do **T.C.** dos recursos recebidos e aplicados segundo o **Plano de Aplicação** que faz parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas reunirá todas as parcelas de recursos repassados no exercício financeiro, devendo ser protocolada no Tribunal de Contas até **30 (Trinta)** de **Abril** do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Independentemente do prazo mencionado na parágrafo anterior e ocorrendo alteração do Prefeito, especificada em documentos constantes no presente processo, os gestores do **CONVENENTE**, deverão apresentar ao **Tribunal de Contas**, a respectiva prestação de contas, no prazo de **30 (Trinta)** dias, após o término do mandato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando do término de vigência do Convênio, a prestação de contas final, deverá ser protocolada no Tribunal de Contas em até **60 (Sessenta)** dias do término da vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.

Os **CONCEDENTES** providenciarão a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

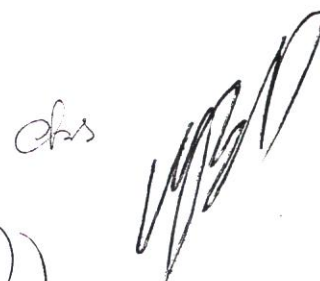
- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- A não execução do objeto conveniado.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**

Rua Hermes Fontes, 315 – Batel

CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná

Fone/Fax: (41) 3270-1000





**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira aos **CONCEDENTES**, na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE** deverá, ainda, restituir aos **CONCEDENTES** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ato da transferência voluntária do Convênio;
- b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
- c) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

**PARÁGRAFO SEGUNDO- O CONVENIENTE** ficará obrigado a recolher à conta dos **CONCEDENTES** (Conta Recursos **FIA**) o valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida a aprovação da autoridade competente, vedada, porém a mudança do objetivo do Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do **Convênio**, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela **Deliberação nº 006/2005-CEDCA**, pela **Lei nº 15.608/07** e **Resolução nº 03/2006/T.C.**, especialmente as seguintes certidões;

- a) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- **T.C.**;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda-**SEFA** (Transferências Voluntárias);
- c) Certidão Negativa de Débitos do **INSS- CND**;
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS- CRF**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários- **CND** da Fazenda Pública Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários- **CND** da Fazenda Pública Federal

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DÚVIDAS**

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pelos **CONCEDENTES**, através da **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ**.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**

Rua Hermes Fontes, 315 – Batel

CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná

Fone/Fax: (41) 3270-1000





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício devidamente protocolado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As comunicações dirigidas aos **CONCEDENTES** deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**, Rua Hermes Fontes, 315, Batel- Curitiba- Paraná- CEP 80.440-070.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

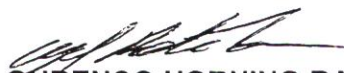
Curitiba, 18 de Março de 2008



**THELMA ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado da SECJ



**ELIANA ARANTES BUENO SALCEDO**  
Vice Presidente do CEDCA



**MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA**  
Prefeito Municipal

#### TESTEMUNHAS:

1. Alba Batista - RG 1009285-PR

2. Cristina de F. M. Hoffmann RG 7.212.935-0 PR

RECURSOS CEDCA/FIA

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**  
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel  
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná  
Fone/Fax: (41) 3270-1000







# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CIVIL

000031

CAVIANA MUNICÍPIO

LAPA - PR

P.L.S. Nº 10



## PROJETO

### 1- IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA

População Total: 41.838 habitantes

População de Crianças e Adolescentes: 10.750

### 1.1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

|                                                      |                        |                                        |
|------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|
| PROPONENTE:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA          |                        | CNPJ:<br>76.020.452/0001-05            |
| ENDEREÇO:<br>PRAÇA DONA MIRAZINHA BRAGA, 87 - CENTRO |                        |                                        |
| TELEFONE:<br>(41) 3547-8000                          | FAX:<br>(41) 3547-4252 | E-MAIL:<br>plancjamento@brturbo.com.br |
| RESPONSÁVEL:<br>MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA      | CPF:<br>027.311.939-72 | FUNÇÃO:<br>PREFEITO MUNICIPAL          |
| CONTA CORRENTE:<br>15.060-6                          | BANCO:<br>001          | AGÊNCIA:<br>0630-0                     |

### 1.2- VALOR DO PROJETO / PROGRAMA (valor extenso):

R\$ 42.344,21 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

### 1.3- NOME DO PROGRAMA/PROJETO:

"FINAL DE SEMANA NA ESCOLA"



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CÍVIL

000032



PARANÁ MUNICÍPIOS  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 11  
11/02/2011

### 2- BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade):

#### PROBLEMAS:

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Lapa vem trabalhando incansavelmente para oferecer um ensino competente e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes do município. Através do PROJETO "FINAL DE SEMANA NA ESCOLA", formam uma parceria para a implantação, no respectivo município, atividades programadas que integrem a família, atendendo não somente as crianças, mas os adolescentes e adultos. O programa abrirá as escolas à população nos finais de semana, através do uso de salas de aula, quadras esportivas, auditórios, bibliotecas, salões para palestras e laboratórios de informática, para diversas atividades sócio-educativas gratuitas à comunidade que serão desenvolvidas nas áreas de saúde, cidadania, esporte e cultura.

Para que esta proposta se concretize efetuaremos parcerias com entidades, Universidades, Secretarias Municipais, Provopar, SESI, estagiários, profissionais contratados, buscando uma melhor qualidade de vida, superando problemas sociais que nossas crianças enfrentam junto com seus pais.

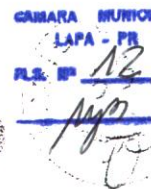
O município já vem oferecendo atividades no contraturno escolar, com atividades diversificadas, o que já vem rendendo excelentes resultados. Ao analisarmos o sucesso das atividades de contraturno oferecidas aos nossos alunos, e mediante solicitação da comunidade em reuniões com APMF, representantes das Associações de Moradores do Bairro, achou-se pertinente e importante oferecer espaços culturais, esportivos, lazer e empregabilidade futura. Nesses espaços e tempos com oficinas, palestras há possibilidade de integração dos pais, dos adolescentes e das crianças, através de atividades que tragam benefícios e melhoria na qualidade de vida dessas pessoas. O local escolhido, seria na própria comunidade, usando os espaços ociosos das escola municipais e estaduais, no final de semana e também espaços sociais, quadras comunitárias, etc. Isto porque nos deparamos com uma realidade que necessita de auxílio para conquistar cidadania e acima de tudo melhorar sua qualidade de vida.

O projeto destina-se à comunidade de baixa renda, sem opção de lazer no final de semana. Famílias com número significativo de filhos e pouca orientação sobre planejamento familiar.





## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



### 3- JUSTIFICATIVA:

O município da Lapa, possui o 4º maior território do Estado do Paraná. São no total mais de 2.000 km² de extensão, pois de uma ponta a outra percorremos mais de 100 Km, a nossa preocupação era de atender a todos de uma maneira abrangente.

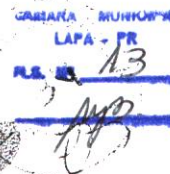
Com a finalidade de proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, disciplina, conhecimento, oficinas lúdicas entre outras atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer.

O projeto atende crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e as margem da sociedade, sendo dividido em núcleos, que se localizarão nos bairros e comunidades do interior, com necessidades especiais de nosso município e juntamente com as atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais, cada núcleo terá assuntos que deverão ser trabalhados com mais atenção, sendo objetivo principal bem estar biopsico-social da criança, adolescente e família.

O delineamento da direção a ser dada ao processo de inclusão social de crianças e adolescentes será através da articulação do saber, do conhecimento, da vivência, da escola, da comunidade e do meio ambiente, permitindo assim, a criação do Projeto Finais de Semana na Escola é um espaço onde se lhes assegure a possibilidade de desenvolvimento global da personalidade, oportunizando a formação do cidadão.



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



#### 4- OBJETIVO GERAL:

Desenvolver atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer, através de ações que promovam condignamente o direito à vida e ao bem estar biopsico-social de crianças, adolescentes e suas famílias.

##### 4.1- OPORTUNIDADES:

Oportunizar oficinas diversas como Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Arte, de Música, Dança, Artesanato, Culinária, Salas de Leitura, etc ..., contribuindo para a formação destes cidadãos adolescentes e jovens promovendo a inclusão social, reduzindo o índice de violência, contribuindo para a integração e fortalecimento familiar, promovendo a auto estima, integrando a comunidade e ainda contribuir para o resgate da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

Acredita-se que com a articulação com as demais Políticas Públicas, como a de Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar será possível fazer um levantamento social dos adolescentes e jovens que poderão ser beneficiados com o projeto, considerando-se a situação sócio econômica das famílias e assim atendendo em especial a clientela da Política de Assistência Social.

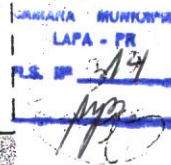




**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CASA CIVIL

000035



**ANEXO I**

**5- PÚBLICO:**

**Número de crianças/adolescentes a serem atendidas:**  
400 crianças/adolescentes.

**Faixa Etária:**  
8 a 16 anos.

**Número de famílias a serem atendidas:**  
200 famílias.

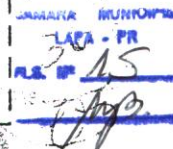
**Critérios para seleção da população atendida:**  
População em geral, priorizando a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CIVIL

000035



### ANEXO II

#### 6- OBJETIVOS:

O objetivo principal é o atendimento de crianças/adolescentes/jovens com atividades sócio-educativas, através de diferentes oficinas, incentivando-os à prática do esporte, cultura, arte e música, além de fortalecer o vínculo familiar com atividades também para os demais integrantes das famílias, como a oficina de artesanato.

- Integrar a comunidade (crianças, adolescentes e suas famílias);
- Promover a inclusão social;
- Promover a cultura da paz, reduzindo o índice de violência;
- Contribuir para a integração e fortalecimento da família, promovendo a auto estima do cidadão;
- Promover o diálogo, a compreensão e solidariedade entre a comunidade;
- Através das oficinas de artesanato e informática, possibilitar que a comunidade aumente a renda familiar;
- Alunos e pais na escola;
- Diminuir o número de crianças abrigadas no município;
- Reduzir consideravelmente a presença de crianças em vivência de rua;
- Instrumentalizar a família, oferecendo oficinas que possibilitem um trabalho futuro;
- Integrar a comunidade à escola;
- Promoção a Inclusão Social;
- Contribuir para a integração e fortalecimento da família, promovendo a auto estima do cidadão;
- Diminuir a ociosidade dos adolescentes/jovens, evitando-se a inserção destes em atividades insalubres, penosas e que venham a acarretar problemas de comportamento individual e social;
- O impacto social que o Projeto deverá causar nos Municípios será bastante significativo considerando-se inexistência de projetos com atividades sócio-educativas.





# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CÍVIL

000037

LAPA - PR  
R.S. Nº 16  
17/01

## 7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

| Objetivos Específicos |                                                                                                                                                                                             | Atividades Ações                                                                            | Resultados Esperados             |                                                                                              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                                                                                                                                                                                             |                                                                                             | Quantitativos                    | Qualitativos                                                                                 |
| Objetivo Específico 1 | Promover, incentivar e valorizar a difusão do conhecimento e a prática esportiva e recreativa, educacional, cultural, social, como atividade necessária ao bem estar individual e coletivo  | Organização de oficina lúdicas, pedagógicas e esportivas com a contratação de um instrutor. | Atividades e Escolas Municipais. | Contribuição para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;                   |
|                       |                                                                                                                                                                                             | Seleção das crianças.                                                                       | Apresentações e Feiras.          | Contribuir para o processo de inclusão social e educacional;                                 |
|                       |                                                                                                                                                                                             | Confecção do produto das oficinas.                                                          |                                  | Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas; |
|                       |                                                                                                                                                                                             | Feiras para apresentação dos materiais confeccionados.                                      |                                  | Participação de crianças, adolescentes, famílias, professores e comunidade em geral.         |
| Objetivo Específico 2 | Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas, recreativas e culturais saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania. | Através de atividades contínuas de aprendizes, com oficinas profissionalizantes             | Atividades e Escolas Municipais. | Contribuição para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;                   |
|                       |                                                                                                                                                                                             |                                                                                             | Qualificação de aprendizes.      | Contribuir para o processo de inclusão social e educacional;                                 |
|                       |                                                                                                                                                                                             |                                                                                             |                                  | Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas; |
|                       |                                                                                                                                                                                             |                                                                                             |                                  | Participação de crianças e adolescentes.                                                     |



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CIVIL

000038



CANAL MUNICIPAL

LAPA - PR

R.S. Nº 187

### 8- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

#### COMO FUNCIONA:

As atividades planejadas serão executadas nos finais de semana e durante a semana, no contraturno usando espaços ociosos das escolas, quadras esportivas comunitárias. Participam diferentes grupos organizados por inscrições, junto com representantes da comunidade, junto com representantes das secretarias envolvidas, Conselho Tutelar, de modo a que sejam observados e garantidos os interesses e necessidades da comunidade. As oficinas serão desenvolvidas por voluntários, instrutores contratados, estagiários de graduação e parceiros. Serão participantes das oficinas: os pais, os adolescentes e crianças que participam do programa Bolsa Família, portanto, com baixa renda, e crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhados pelo Conselho Tutelar. Nas atividades esportivas, culinárias e demais sempre que possível os pais e adolescentes estarão trabalhando de forma integrada na oficina.

#### 1- AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS:

- a) **Saúde:** oficina de qualidade de vida, oficinas de sexualidade, orientação odontológica, orientação fonoaudiológica (saúde auditiva, saúde vocal,...) educação alimentar, palestras, entre outras. As atividades serão desenvolvidas por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social, estagiários, instrutores contratados e demais parceiros do programa.
- b) **Esporte e Lazer:** realização de atividades como: futsal, voleibol, basquetebol, handebol, ginástica, capoeira, Karatê, tai-chie-chuan, xadrez, gincanas, jogos de mês, entre outras. As atividades serão desenvolvidas por profissionais contratados, estagiários, SESI e demais parceiros do programa.
- c) **Empreendedorismo:** atividades de empreendedorismo e aprendizagem, observadas a legislação vigente, sempre de interesse dos adolescentes. As oficinas serão desenvolvidas por profissionais contratados, SESI, estagiários e demais parceiros do programa.
- d) **Educação e Cidadania:** realização de atividades como: literatura, idiomas, informática, palestras, entre outros. As atividades serão desenvolvidas em parceria com a Promoção Social, voluntários, oficineiros contratados e demais parceiros do programa.
- e) **Cultura:** desenvolvimento das atividades culturais como: teatro, dança de salão, hip-hop, entre outras que sejam de interesse da comunidade. Serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (Casa da Cultura), voluntários, estagiários e demais parceiros do programa.





## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



### 9- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIAS:

#### EMPREENDEDORISMO E APREDIZAGEM

**Atividade:** Crochê – (Oficina de Artesanato)

**Encontros:** aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes.

**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade:** Fuxico – (Oficina de Artesanato)

**Encontros:** aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**Atividade:** Decopagem – (Oficina de Artesanato)

**Encontros:** aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescente.

**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade:** Culinária – (Oficina)

**Encontros:** aos sábados e domingos das 14:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes (acompanhados dos pais).

**Ambiente de Realização:** sala de aula / cozinha.

**Atividade:** Tricô – (Oficina de Artesanato)

**Encontros:** Aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.

**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**Atividade:** Manicure / Pedicuri – (Oficina de Artesanato)

**Encontros:** Aos sábados e domingos das 15:00 às 16:30 horas.

**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**Atividade:** Corte e Costura – (Oficina)

**Encontros:** Aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.

**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

#### EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Atividade:** Informática – (Curso)

**Encontros:** aos sábados e domingos das 10:00 às 12:00 horas.

**Público Alvo:** Adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** Laboratório de Informática.

**Atividade:** Internet – (Atividades de Informática)

**Encontros:** aos sábados e domingos das 14:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** Adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** Laboratório de Informática.

**Atividade:** Contação de História – (Oficina)

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** crianças.

**Ambiente de Realização:** sala de aula / biblioteca.



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



**Atividade:** Oficina de Leitura – (Oficina)  
**Encontros:** aos sábados e domingos.  
**Público Alvo:** crianças e adolescentes.  
**Ambiente de Realização:** sala de aula / biblioteca.

**Atividade:** Idiomas – (Curso) Inglês/Espanhol/Básico  
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.  
**Público Alvo:** jovens e crianças.  
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

### SAÚDE

**Atividade:** Orientações Nutricionais – (Palestras / Orientações)  
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.  
**Público Alvo:** adolescente e crianças  
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade:** Orientações Fonoaudiológicas (Palestras / Orientações)  
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.  
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.  
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / salão

**Atividade:** Orientações Odontológicas (Palestras/Orientações)  
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00.  
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.  
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade:** Orientação Sexual (Palestras / Orientações)  
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.  
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.  
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / sala de aula.

**Atividade:** Reaproveitamento de Alimentos (Palestras / Orientações)  
**Encontros:** Aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.  
**Público Alvo:** pais.  
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade:** Planejamento Familiar  
**Encontros:** Aos sábados.  
**Público Alvo:** pais.  
**Ambiente de Realização:** Salas de aula / auditórios.

### CULTURA:

**Atividade:** Hip-Hop (Oficina)  
**Encontros:** aos sábados e domingos.  
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.  
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / sala de aula.





## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CIVIL

000041

CARTELA MUNICIPAL

LAPA - PR

12.12.20



### **Atividade: Dança de Salão (Oficinas)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 11:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto / sala de aula.

### **Atividade: Teatro – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 11:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** sala de aula.

### **Atividade: Música – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** sala de aula.

### **Atividade: Pintura em tela – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** sala de aula.

### **Atividade: Mini-banda – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** sala de aula.

## **ESPORTE E LAZER**

### **Atividade: Ping-Pong – (Jogos de Mesa)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

### **Atividade: Trilhas / Damas – (Jogos de Mesa)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

### **Atividade: Xadrez – (Jogos de Mesa)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

### **Atividade: Futsal – (Atividade Esportiva / Escolinha)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

### **Atividade: Voleibol – (Atividade Esportiva / Escolinha)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto. **Eixo:** Esporte e Lazer.



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



**Atividade: Handebol – (Atividade Esportiva / Escolinha)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Basquetebol – (Atividade Esportiva / Escolinha)**

**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Recreação – (Oficina do Jogo / Jogos)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Estimulação Motrícia – (Atividade)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Ginástica Localizada**

**Encontros:** aos sábados.

**Público Alvo:** Pai e adolescentes.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Capoeira – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Karatê – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Tai-chie-chuan – (Oficina)**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** pais, adolescentes e crianças.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Atividades Físicas p/ Pais**

**Encontros:** aos domingos.

**Público Alvo:** pais.

**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Horta Comunitária**

**Encontros:** aos sábados e domingos.

**Público Alvo:** pais.

**Ambiente de Realização:** horta / horto municipal.





## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



### 9.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES:

| Atividades - Oficinas        | Objetivo                                                                                                      | Periodicidade |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Crochê                       | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                                                      | Semanal/ano   |
| Fuxico                       | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                                                      | Semanal/ano   |
| Decopagem                    | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                                                      | Semanal/ano   |
| Culinária                    | Empreendedorismo – Relacionamento inter-pessoal (pais e filhos) - lazer.                                      | Semanal/ano   |
| Informática                  | Conhecimento – interação com o cotidiano.                                                                     | Semanal/ano   |
| Internet                     | Interação com o cotidiano – conhecimento.                                                                     | Semanal/ano   |
| Contação de Histórias        | Ampliar visão de mundo.                                                                                       | Semanal/ano   |
| Espaço de Leitura            | Ampliar visão de mundo.                                                                                       | Semanal/ano   |
| Idiomas                      | Interação com o cotidiano – conhecimento.<br>Ampliar visão de mundo.                                          | Semanal/ano   |
| Orientações Nutricionais     | Prevenção – auxílio no combate a doenças e transtornos alimentares.                                           | Semanal/ano   |
| Orientações Fonoaudiológicas | Prevenção vocal e auditiva.                                                                                   | Semanal/ano   |
| Orientação Sexual            | Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – conhecimento sobre métodos contraceptivos e demais dúvidas. | Semanal/ano   |
| Hip-Hop                      | Experiências de novos ritmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal.               | Semanal/ano   |
| Dança de Salão               | Experiências de novos ritmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal.               | Semanal/ano   |
| Teatro                       | Vivência cultural, desenvolvimento da expressão corporal – Relacionamento intra e inter-pessoal               | Semanal/ano   |
| Ping-Pong                    | Atividade esportiva – coordenação motora – Relacionamento intra e inter-pessoal.                              | Semanal/ano   |
| Trilhas e Damas              | Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal.                               | Semanal/ano   |
| Xadrez                       | Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal.                               | Semanal/ano   |
| Futsal                       | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.         | Semanal/ano   |
| Voleibol                     | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.         | Semanal/ano   |
| Handebol                     | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.         | Semanal/ano   |
| Basquetebol                  | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.         | Semanal/ano   |





## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



|                                  |                                                                                                                                      |             |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Recreação – Jogos e Brincadeiras | Auxiliar no desenvolvimento psicomotor, além do relacionamento intra e inter-pessoal.                                                | Semanal/ano |
| Estimulação Motrícia             | Auxiliar no desenvolvimento psicomotor, além do relacionamento intra e inter-pessoal.                                                | Semanal/ano |
| Ginástica Localizada             | Melhorar o condicionamento físico, prevenir problemas na coluna além de trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal.            | Semanal/ano |
| Capoeira                         | Propiciar uma atividade esportiva – trabalhar o condicionamento físico, cultural e trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Karatê                           | Propiciar uma atividade esportiva – trabalhar o condicionamento físico - trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal.           | Semanal/ano |
| Tai-chi-chuan                    | Trabalhar corpo e mente, auxilia na prevenção e tratamento de doenças.                                                               | Semanal/ano |

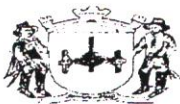
### LAPA – ESCOLINHA DE FUTEBOL

- A Escolinha trabalhará com duas categorias: mirim (11 a 13 anos) e infante juvenil (14 a 16 anos), nos sexos masculino e feminino.
- Funcionará de segunda a sexta nos períodos: matutino e vespertino.
- Os alunos que estudam pela manhã, participarão do programa a tarde e quem estuda a tarde participará pela manhã.
- A categoria mirim trabalhará com o mini-voleibol, os treinos dessa categoria será realizado duas vezes por semana.
- A categoria infante juvenil os treinos serão 3 (três) vezes por semana.

### 9.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM AS FAMÍLIAS:

| Atividades - Oficinas        | Objetivo                                                                 | Periodicidade |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Crochê                       | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                 | Semanal/ano   |
| Fuxico                       | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                 | Semanal/ano   |
| Decopagem                    | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                 | Semanal/ano   |
| Culinária                    | Empreendedorismo – Relacionamento inter-pessoal (pais e filhos) - lazer. | Semanal/ano   |
| Informática                  | Conhecimento – interação com o cotidiano.                                | Semanal/ano   |
| Internet                     | Interação com o cotidiano – conhecimento.                                | Semanal/ano   |
| Orientações Nutricionais     | Prevenção – auxílio no combate a doenças e transtornos alimentares.      | Semanal/ano   |
| Orientações Fonoaudiológicas | Prevenção vocal e auditiva.                                              | Semanal/ano   |
| Orientação Sexual            | Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – conhecimento sobre     | Semanal/ano   |





# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CASA CIVIL

000045



MUNICÍPIO DE LAPA - PR  
P.L. Nº 124  
Assinatura

|                       |                                                                                                                           |             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                       | métodos contraceptivos e demais dúvidas.                                                                                  |             |
| Dança de Salão        | Experiências de novos ritmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal.                           | Semanal/ano |
| Teatro                | Vivência cultural, desenvolvimento da expressão corporal – Relacionamento intra e inter-pessoal                           | Semanal/ano |
| Xadrez                | Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal.                                           | Semanal/ano |
| Futsal                | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.                     | Semanal/ano |
| Voleibol              | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.                     | Semanal/ano |
| Handebol              | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.                     | Semanal/ano |
| Basquetebol           | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o relacionamento intra e inter-pessoal.                     | Semanal/ano |
| Ginástica Localizada  | Melhorar o condicionamento físico, prevenir problemas na coluna além de trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Tai-chi-chuan         | Trabalhar corpo e mente, auxilia na prevenção e tratamento de doenças.                                                    | Semanal/ano |
| Manicure/Pedicure     | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal.                                                                  | Semanal/ano |
| Planejamento Familiar | Prevenção / orientação.                                                                                                   | Semanal/ano |
| Música                | Conhecimento musical.                                                                                                     | Semanal/ano |
| Pintura em Tela       | Senso estético.                                                                                                           | Semanal/ano |
| Horta                 | Organização/renda/alimentação familiar.                                                                                   | Semanal/ano |

Assinatura



MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

CASA CIVIL  
000045

PARANÁ MUNICÍPIO  
LAPA - PR  
P.L. Nº 25



PLANO DE APLICAÇÃO

10- RECURSOS:

RECURSOS MATERIAIS:

VOLEIBOL

| QUANTIDADE | MATERIAIS                                  | VALOR (R\$)     |
|------------|--------------------------------------------|-----------------|
| 15         | Bolas de vôlei oficial.                    | 895,50          |
| 04         | Postes com sustentação para Mini-Voleibol. | 2.000,00        |
| 03         | Redes de 5 metros para Mini-Voleibol.      | 94,71           |
| 10         | Cones                                      | 39,00           |
| 01         | Par de Antenas                             | 60,00           |
| 12         | Colchonetes                                | 179,00          |
| 24         | Tênis                                      | 720,00          |
|            | <b>TOTAL</b>                               | <b>3.988,21</b> |

FUTSAL

| QUANTIDADE | MATERIAIS    | VALOR (R\$)     |
|------------|--------------|-----------------|
| 08         | Bolas        | 576,00          |
| 02         | Redes        | 260,00          |
| 24         | Calções      | 240,00          |
| 24         | Tênis        | 720,00          |
|            | <b>TOTAL</b> | <b>1.796,00</b> |

BASQUETEBOL

| QUANTIDADE | MATERIAIS       | VALOR (R\$)     |
|------------|-----------------|-----------------|
| 30         | Tênis           | 1.200,00        |
| 30         | Calções         | 360,00          |
| 30         | Camiseta Regata | 360,00          |
|            | <b>TOTAL</b>    | <b>1.920,00</b> |

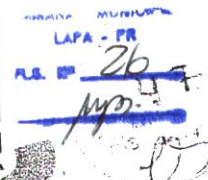
HANDEBOL

| QUANTIDADE | MATERIAS        | VALOR (R\$)     |
|------------|-----------------|-----------------|
| 24         | Tênis           | 800,00          |
| 24         | Calções         | 360,00          |
| 30         | Camiseta Regata | 360,00          |
|            | <b>TOTAL</b>    | <b>1.520,00</b> |





MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ



RECURSOS HUMANOS:

ANUAL

| QUANTIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | VALOR (R\$)      |
|------------|----------------------------------|------------------|
| 01         | Instrutor para Orientação Sexual | 3.500,00         |
| 01         | Instrutor Oficina FUXICO         | 6.840,00         |
| 04         | Instrutores Esportes Coletivos   | 22.780,00        |
|            | <b>TOTAL</b>                     | <b>33.120,00</b> |

RESUMO:

| TOTAIS                          | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------|------------------|
| TOTAL RECURSOS MATERIAIS        | 9.224,21         |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS          | 33.120,00        |
| <b>TOTAL GERAL DE APLICAÇÃO</b> | <b>42.344,21</b> |



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



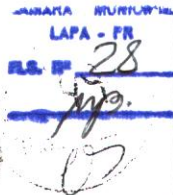
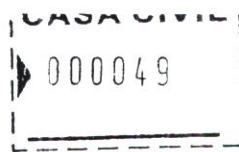
### 10- AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA:

Divulgação por meio de fôlderes, banners, filipetas, campanha em rádios locais e a apresentação do Programa para Instituições de Ensino Superior, empresários e outras organizações.





## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



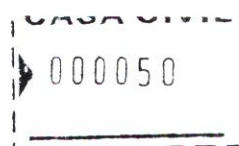
### 11- AVALIAÇÃO DO PROJETO: (Apontar formas de monitoramento e avaliação do Projeto)

Acompanhamento pela Equipe da SMEC, através de reuniões periódicas com monitores estagiários. Contatos com as famílias, os adolescentes e crianças, avaliando cada oficina, trabalho do instrutor e o tempo viável para obter conhecimento possível para mudança da qualidade de vida das pessoas envolvidas no processo.

Monitoramento controlado através de frequência dos participantes e do monitor. Convite para visitar as oficinas para a Promotora Pública, Conselho Tutelar e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



### 12- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

As avaliações serão de caráter contínuo e sistemático, realizadas pelas coordenações do Programa Finais de Semana na Escola, através de monitoramento, observações, reuniões com responsáveis. Com essas avaliações será feito um relatório para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Com reuniões mensais entre os educadores, e coordenação para avaliar o andamento das atividades propostas, os pontos positivos e negativos das oficinas, orientações de estudos entre outras. Reuniões quando necessárias com os órgãos que encaminharam as crianças e adolescentes ao Programa. Acompanhamento escolar das crianças e adolescentes inclusos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município da Lapa.

Assessoramento e avaliação contínua no desenvolvimento do Plano de Ação, assim como revisão dos conhecimentos e dos instrumentos de avaliação.





# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## 13- TERMO DE RESPONSABILIDADE

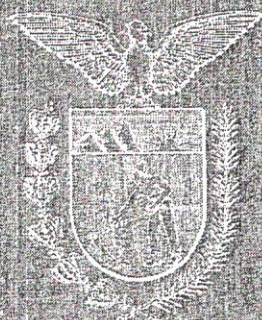
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| P<br>A<br>R<br>A<br><br>T<br>O<br>D<br>O<br>S<br><br>O<br>S<br><br>C<br>A<br>S<br>O<br>S | <p>Estou ciente que são de minha responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.</p> <p>Local/data: _____ / _____ / _____.</p> <p>Nome do Proponente: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA</p> <p>Assinatura do Proponente: _____<br/>MIGUEL BATISTA – PREFEITO MUNICIPAL</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Mala Direta  
Postal**

360017214-1 DR/PR  
Imprensa Oficial

...CORREIOS...



# Diário OFICIAL Paraná

## EXECUTIVO

Edição Digitalizada nº 7664

Curitiba, Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2008

1.º Ano XCII - 40 páginas

### Sumário

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Poder Legislativo .....                     | 03 |
| Poder Executivo .....                       | 03 |
| Chefia de Gabinete do Governo .....         |    |
| Casa Civil .....                            |    |
| Casa Militar .....                          |    |
| Procuradoria Geral do Estado .....          | 23 |
| Tribunal de Contas .....                    |    |
| <b>Secretarias de Estado</b>                |    |
| Administração e da Previdência .....        | 23 |
| Agricultura e do Abastecimento .....        | 24 |
| Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 25 |
| Comunicação Social .....                    |    |
| Cultura .....                               |    |

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Desenvolvimento Urbano .....                     |    |
| Educação .....                                   | 29 |
| Especial da Política Habitacional .....          |    |
| Especial para Assuntos da Região .....           |    |
| Metropolitana de Curitiba .....                  |    |
| Especial para Assuntos Estratégicos .....        |    |
| Especial de Relações com a Comunidade .....      |    |
| Fazenda .....                                    | 32 |
| Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul ..... | 33 |
| Justiça e da Cidadania .....                     |    |
| Meio Ambiente .....                              |    |
| Obras Públicas .....                             |    |
| Justiça Geral .....                              |    |

### Poder Executivo Estadual

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Planejamento e Coordenação Geral .....    |    |
| Proteção e Defesa do Consumidor .....     |    |
| Segurança Pública .....                   | 33 |
| Saúde .....                               |    |
| Trabalho, Emprego e Promoção Social ..... | 36 |
| Criança e da Juventude .....              | 36 |
| Transportes .....                         |    |
| Turismo .....                             |    |
| Municípios .....                          |    |
| Ministério Público .....                  |    |
| Boletim Federal .....                     |    |
| Em Tempo .....                            | 38 |

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Escritório Regional Xisto



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - MARÇO/2008

DL 002 Protocolo 98941851 Empenho 800313-1 - Credor Zeno Gordya-  
ME. Objeto Aquisição de pé de placas e suporte de placas do DER/EXISTO.  
Valor R\$ 3.700,00.  
DL 003 Protocolo 98941860 Empenho 800348-1 - Credor Alpeças Comércio  
de Peças para Tratores Ltda. Objeto Conserto motor hidrostático e bomba  
hidráulica do Rolo 3RC-15311 do DER/EXISTO. Valor R\$ 3.862,00.  
DL 004 Protocolo 98941932 Empenho 800408-1 - Credor Alpeças Comércio  
de Peças para Tratores Ltda. Objeto Aquisição de peças para Rolo Muller  
3RC-15311 do DER/EXISTO. Valor R\$ 1.296,00.  
DL 007 Protocolo 98941975 Empenho 800573-1 - Credor Comércio de  
Pneus Buriá Ltda. Objeto Conserto de pneu para motoniveladora 3MN-  
15637 do DER/EXISTO. Valor R\$ 740,00.

RS 254,00 - 230/2008



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### AVISO Nº 079-2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 - DER/DOP/SR/NOROE  
OBJETO: Aquisição de 3.000kg de 50,0 kg de Cimento Portland, Tipo CP II  
F 32, com embalagem na origem. Conforme especificado no Edital.  
PREÇO MÁXIMO: R\$ 48.000,00  
DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2008 - HORAS: 14:30  
AUTORIZAÇÃO: Rogério Wallbach Tizot, Secretário de Estado dos  
Transportes do Paraná.  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2008.  
Nº DO PROCESSO: 9.896.952-7  
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: O Edital poderá ser obtido na  
página eletrônica Saneamento do Brasil, www.saneamento.com.br ou no Setor de  
Licitações - localizado na Superintendência Regional Nordeste/DER,  
localizado à Avenida Monteiro Lobato nº 885, Maringá - PR. fone (44) 3261-  
8100 - fax: (44) 3226-4034.  
Maringá, 07 de abril de 2008.  
Deleide Jacé Silveira da Rocha,  
Superintendente/SR Nordeste

RS 112,00 - 234/2008



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO-SR-NOROESTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| Nº | Protocolo | Empenho  | Número     | Credor                          | Objeto                                | Valor R\$ |
|----|-----------|----------|------------|---------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 01 | 9896798-2 | 800539-1 | D.L. 01/08 | Luiz Roberto Cardoso E Cia Ltda | Material de reforma de imóveis        | 7.950,00  |
| 02 | 9896809-1 | 800628-2 | D.L. 02/08 | Madeira Polegar Ltda            | Material para Conservação de Rodovias | 7.479,00  |

RS 128,00 - 233/2008



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATADA - ELEVADORES CONISTEL LTDA  
OBJETO - Prestação de serviços de manutenção técnica, corretiva e preventiva  
dos elevadores dos Blocos "A" e "D", da marca ATLAS no Bloco A e marca  
SUR no Bloco D, bem como da Casa de Máquinas, Poço e Pavimentos, conforme  
as especificações contidas na proposta da CONTRATADA, datada de 06 de  
março de 2008.  
Valor Máximo: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)  
Autorização Diretor Administrativo Financeiro - 25.03.2008 - Protocolo  
9.911.870-9  
Ratificação Diretor Geral - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(dozes) meses - 02.04.2008 a  
01.04.2009.

RS 96,00 - 160/2008



INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/08

PROTÓCOLO: 9.605.961-2  
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos do Instituto  
Ambiental do Paraná IAP, em Maringá.  
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP  
Empresa vencedora: Auto Posto das Tartarugas Ltda.  
No valor de: R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6031.18542072-170  
DESPESAS: 3390.33.04 fonte 250  
Autorização: ROBERTO REQUIÃO  
DATA: 03 de abril de 2008.

Flonides Antonio dos Reis  
Presidente da CPL/IAP

RS 93,00 - 127/2008



INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/08

PROTÓCOLO: 9.665.500-4  
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados no  
Escritório Regional do IAP, em Umuarama.  
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP  
Empresa vencedora: Auto Posto Iluminary Ltda.  
No valor de: R\$ 84.971,88 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e  
um reais e oitenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6031.18542072-170  
DESPESAS: 3390.33.04 fonte 250  
Autorização: ROBERTO REQUIÃO  
DATA: 03 de abril de 2008.

Flonides Antonio dos Reis  
Presidente da CPL/IAP

RS 90,00 - 128/2008



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO  
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08

Objeto: Venda de Algodão em pluma - por pregão eletrônico prazo  
determinado, via Bolsa Brasileira de Mercadorias  
Abertura: 23/04/08 - 10h:00 - Fechamento: 11h:00 (horário de Brasília-  
DF)  
Valor Mínimo: R\$2,50 por Kg - ICMS excluído  
Quantidade: 14341 Kg líquido  
Local: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) - Bolsa Brasileira de Mercadorias

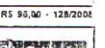
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL: BOLSA  
BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM. Responsável: MARIA JOSÉ  
LORENA - Rua Marechal Deodoro, 344, 5º andar - conjunto 51 - Curitiba  
- PR - Fone: (41)3320-7800 - Fax: (41)3320-7837 - e-mail:  
[bbmnet@bbmnet.com.br](mailto:bbmnet@bbmnet.com.br) - Home page: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Altair Sebastião Dorigo  
Diretor de Adm. e Finanças  
IAPAR em 03/04/2008

RS 112,00 - 40/2008



SECRETARIA DE ESTADO DA  
CRIANÇA E DA JUVENTUDE



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/08

Protocolo: 9.572.571-7  
Participes: O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança  
e da Juventude - SECEJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA  
e o Município de Bocaiuva do Sul.  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos  
Participes com base na Lei nº 15.604 de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira  
(Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos  
Orçamentários e Financeiros) Lerra "b" (Recursos do Convênio) e Quarta  
(Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.  
Do Aditamento: A denominação dos Participes do Termo Originário, passa a  
ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude -  
SECEJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,  
Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, Secretaria de Estado de  
Obras Públicas - SEOP (INTERVENIENTE) e o Município de Bocaiuva do  
Sul.  
Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do termo originário não  
atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pela  
partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008.  
Thelma Alves de Oliveira  
Secretária de Estado da Criança e da Juventude - SECEJ



SECRETARIA DE ESTADO DA  
CRIANÇA E DA JUVENTUDE



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/06

Participes: O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado  
da Criança e da Juventude - SECEJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência -  
FIA, com a Intervenção da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e  
o Município de Bocaiuva do Sul.

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos  
Participes com base na Lei nº 15.604 de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira  
(Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos  
Orçamentários e Financeiros) Lerra "b" (Recursos do Convênio) e Quarta  
(Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.  
Do Aditamento: A denominação dos Participes do Termo Originário, passa a  
ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude -  
SECEJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,  
Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, Secretaria de Estado de  
Obras Públicas - SEOP (INTERVENIENTE) e o Município de Bocaiuva do  
Sul.

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do termo originário não  
atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pela  
partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008

Thelma Alves de Oliveira  
Secretária de Estado da Criança e da Juventude - SECEJ

RS 288,00 - 94/2008



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2008 - SESA - PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE HEMODIALISE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA  
PARA ATENDIMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, PARA  
ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, SENDO A QUANTIDADE  
DE SESSÕES PREVISTAS ANUALMENTE DE 60 SESSÕES.  
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 45.600,00  
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2008.  
Protocolo 9.455.433-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2008 - SESA - PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS A ÓXIDO DE ETILENO, PARA  
ATENDER O HOSPITAL DO LITORAL, conforme especificações no Anexo  
I deste Edital.

ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 36.000,00  
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.  
Protocolo 9.111.945-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2008 - SESA - CONFECÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO, conforme  
especificações no Anexo I deste Edital.  
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 33.169,00  
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2008.  
Protocolo 9.941.758-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2008 - SESA - SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FLUXO LAMINAR,  
MARCA VECO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.  
ABERTURA: 18/04/2008 ÀS 08:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 36.999,96  
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.  
Protocolo 9.942.292-0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão  
efetuar o "download" dos Editais acessando o site: [www.licitacoes-e-compras.gov.br](http://www.licitacoes-e-compras.gov.br) ou [www.pr.gov.br/compraspr/](http://www.pr.gov.br/compraspr/)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140 / 3360-  
6746 / 3360-6750  
Curitiba, 07 de abril de 2008  
Coordenadoria de Licitações

RS 208,00 - 136/2008



PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO  
PARANÁ

#### Aviso de Resultado de Julgamento

Convite nº 003/2008

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e  
Contratações, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite  
nº 003/2008, do tipo Menor Preço por item, as seguintes informações:  
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a  
PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades  
descritas no Anexo I do Convite.  
Resultado: Empresas Classificadas: INFOHAR COMÉRCIO VAREJISTA  
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, para os itens 4, 6,  
7, 8, 19 e 20; COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E  
AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, para os itens 14, 15, 16 e 17; VY  
DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 1, 2 e 9;  
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, para os itens 3, 5, 10,  
13, 18 e 21; e VOTIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA, para os itens 11 e 12, por apresentarem os menores preços e terem  
atendido todas as condições estipuladas no edital.  
A Comissão declara vencedoras as empresas acima, por terem atendido às  
especificações descritas no Edital e por terem apresentado os menores preços  
por item.

Curitiba, 03 de abril de 2008.  
Comissão de Compras e Contratações

RS 160,00 - 65/2008



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
Escritório Regional Xisto

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - MARÇO/2008**

**DL 002** Protocolo 98941851 Empenho 800313-1 - Credor Zeno Gordy-ME. Objeto Aquisição de pé de placas e suporte de placas do DER/EXISTO. Valor R\$ 3.700,00.

**DL 003** Protocolo 98941860 Empenho 800348-1 - Credor Alpeças Comércio de Peças para Traçadores Ltda. Objeto Conserto motor hidrostático e bomba hidráulica do Rolo 3RC-15311 do DER/EXISTO. Valor R\$ 3.862,00.

**DL 004** Protocolo 98941932 Empenho 800408-1 - Credor Alpeças Comércio de Peças para Traçadores Ltda. Objeto Aquisição de peças para Rolo Muller 3RC-15311 do DER/EXISTO. Valor R\$ 1.296,00.

**DL 007** Protocolo 98941975 Empenho 800573-1 - Credor Comércio de Pneus Burici Ltda. Objeto Conserto de pneu para motoniveladora 3MN-15637 do DER/EXISTO. Valor R\$ 740,00.

RS 256,00 - 230/2008

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
AVISO Nº 679-2008

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2008 - DER/DO/SR/NOROE**  
OBJETO: Aquisição de 3000kg de S.O. de Cimento Portland, Tipo CP II F 32, com embalagem em sacos, conforme especificação no Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 43.000,00

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2008 - HORAS: 14:30

AUTORIZAÇÃO: Rogério Walbach Tizzen, Secretário de Estado das Estradas de Rodagem.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2008.

Nº DO PROCESSO: 9.996.952-7

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: O Edital poderá ser obtido no página eletrônica Banco do Brasil, www.bb.com.br, ou no Setor de Licitação - localizado na Superintendência Regional Noroeste/DER, localizada à Avenida Marechal Lobato nº 485, Maringá - PR, fone (44) 3261-8100 - fax: (44) 3224-4344.

Maringá, 03 de abril de 2008.

Declaro: *Thelma Alves de Oliveira* SR Noroeste

RS 112,00 - 234/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/06**

Participes: ... O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, com a Intervenção da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e o Município de Bocaiuva do Sul.

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos Participes com base na Lei nº 15.604 de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos Orçamentários e Financeiros) Letra "b" (Recursos do Conveniente) e Quarta (Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.

Dos Participes: A denominação dos Participes do Termo Originário, passa a ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP (INTERVENIENTE) e o Município de Bocaiuva do Sul.

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do termo originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008

*Thelma Alves de Oliveira*  
Secretária de Estado da Criança e da Juventude - SECJ

RS 288,00 - 94/2008

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO-NOROESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

| Nº | Protocolo | Empenho  | Número     | Credor                          | Objeto                             | Valor R\$ |
|----|-----------|----------|------------|---------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 01 | 9896798-2 | 800539-1 | D.L. 01/08 | Luiz Roberto Cardoso E Cia Ltda | Material de reforma de imóveis     | 7.950,00  |
| 02 | 9896809-1 | 800628-2 | D.L. 02/08 | Madeira Polegar Ltda            | Margem para Construção de Rodovias | 7.479,00  |

RS 128,00 - 233/2008

**DetranPR**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
CONTRATADA - ELEVADORES CONISTEL LTDA

OBJETO - Prestação de serviços de manutenção técnica, corretiva e preventiva dos elevadores dos Blocos "A" e "D", da marca ATLAS no Bloco A e marca SUR no Bloco D, bem como da Casa de Máquinas, Poço e Pavimentos, conforme as especificações contidas na proposta da CONTRATADA, datada de 06 de março de 2008.

Valor Máximo: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Autorização Diretor Administrativo Financeiro - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9

Ratificação Diretor Geral - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses - 02.04.2008 a 01.04.2009.

RS 96,00 - 160/2008

**INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP**  
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 60/08

PROTÓCOLO: 9.905.561-2

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos do Instituto Ambiental do Paraná IAP em Maringá.

PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP

Empresa vencedora: Auto Posto das Tatuagens Ltda

Valor total: R\$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/04/2008 - 6531.18542072-170

DESPESA: R\$ 330.30,00 (trezentos e trinta e três mil e trinta e zero reais)

Autorização: ROBERTO ROCHA

DATA: 03 de Abril de 2008

Endereço: Rua Rio dos Reis  
Presidente da CPL/IAP

RS 82,00 - 127/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2008 - SESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDIMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, PARA ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, SENDO QUANTIDADE DE SESSÕES PRE-VISTAS ANUALMENTE DE 60 SESSÕES.

ABERTURA: 17/04/2008 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 45.600,00

AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2008

Protocolo 9.455.433-0

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2008 - SESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS A OXÍDEO DE ETILENO, PARA ATENDER O HOSPITAL DO LITORAL, conforme especificações no Anexo I deste Edital.**

ABERTURA: 17/04/2008 às 08:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 36.000,00

AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008

Protocolo 9.111.949-8

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2008 - SESA - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.**

ABERTURA: 17/04/2008 às 08:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 33.169,00

AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2008

Protocolo 9.941.753-7

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2008 - SESA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FLUXO LAMINAR, MARCA VECO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.**

ABERTURA: 18/04/2008 às 08:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 36.999,96

AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin - Secretário de Estado da Saúde

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008

Protocolo 9.942.292-0

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o site: ([www.licitacoes-e-compras.br](http://www.licitacoes-e-compras.br)) ou ([www.pr.gov.br/comprasnet/](http://www.pr.gov.br/comprasnet/))

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** Fone 3264-6140 / 3360-6746 / 3360-6750

Curitiba, 07 de abril de 2008

Coordenadora de Licitações

RS 208,00 - 136/2008

**EMATER**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**GOVERNO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORREIO - CASCAREL, FRC\* BELTRÃO, PATO BRANCO E TOLEDO.**

CONTRATANTE: EMATER-PARANÁ

CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE MALOTE - CORRESPONDÊNCIA.

CONTRATAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2007

PROTÓCOLO Nº 9.750.837-2

VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.967,36

VERBA: RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: 31.03.08 a 28.02.2013

RS 80,00 - 36/2008

**INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP**  
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 60/08

PROTÓCOLO: 9.905.561-2

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados no Instituto Ambiental do Paraná IAP em Maringá.

PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP

Empresa vencedora: Auto Posto Immunity Ltda

Valor total: R\$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/04/2008 - 6531.18542072-170

DESPESA: R\$ 330.30,00 (trezentos e trinta e três mil e trinta e zero reais)

Autorização: ROBERTO ROCHA

DATA: 03 de Abril de 2008

Endereço: Rua Rio dos Reis  
Presidente da CPL/IAP

RS 82,00 - 127/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

**GOVERNO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08

Objeto: Venda de Algodão em pluma - por pregão eletrônico prazo determinado, via Bolsa Brasileira de Mercadorias

Abertura: 23/04/08 - 10h:00 - Fechamento: 11h:00 (horário de Brasília-DF)

Valor Mínimo: R\$2,50 por Kg - ICMS excluído

Quantidade: 14341 Kg líquido

Local: [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br) - Bolsa Brasileira de Mercadorias

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL:** BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM, Responsável: MARIA JOSÉ LORENA - Rua Marechal Deodoro, 344, 5º andar - conjunto 51 - Curitiba - PR - Fone: (41)3320-7800 - Fax: (41)3320-7837 - e-mail: [bbmpr@bbmmet.com.br](mailto:bbmpr@bbmmet.com.br) - Home page: [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br)

*Altair Sebastião Dorigo*  
Diretor de Adm. e Finanças  
IAPAR em 03/04/2008

RS 112,00 - 40/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**GOVERNO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/06**

Participes: O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, e o Município de Bocaiuva do Sul.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Manutenção) para o Projeto "Integração Pais e Filhos" - em 2007.

Valor total: R\$ 42.942,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Vigência: A partir da assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Endereço: Rua da Indústria nº 1064, Rubricado 33.40.41, Fone 250- FIA (LAPA)

Autorização: Governador do Estado em 21/02/2008 - Publicado no DIOE 7664.

Data da assinatura: 03/03/2008

Curitiba, 03 de abril de 2008.

*Thelma Alves de Oliveira*  
Secretária de Estado da Criança e da Juventude - SECJ

RS 160,00 - 65/2008

**PARANÁ PREVIDÊNCIA**  
GOVERNO DO PARANÁ

**Aviso de Resultado de Julgamento**  
Convite nº 003/2008

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço por Item, na seguinte forma:

Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Convite

Resultado: Empresas Classificadas: INFOHAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, para os itens 4, 6, 7, 8, 19 e 20; COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, para os itens 14, 15, 16 e 17; VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 1, 2 e 9; REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, para os itens 3, 5, 10, 13, 18 e 21 e VOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 11 e 12, por apresentarem os menores preços e terem atendido todas as condições estipuladas no edital.

A Comissão declara vencedoras as empresas acima, por terem atendido às especificações descritas no Edital e por terem apresentado os menores preços por item.

Curitiba, 03 de abril de 2008.

Comissão de Compras e Contratações

RS 160,00 - 65/2008



**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

9.572.578-3/07 - Of. nº 197/07 - Solicita autorização para firmar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Lapa, objetivando a aquisição de equipamentos, material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física e prestação de serviços de pessoa jurídica, para o Projeto Integrando Pais e Filhos no Final de Semana, originário do Banco de Projetos, conforme especificação. "AUTORIZO, de acordo com o Parecer n.º 0288/2008 - CTJ/CC, com fulcro no artigo 133 e ss. da Lei 15.608/2007 e o artigo 10, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Lapa, no importe de R\$ 42.344,21 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), tendo por objetivo a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinadas à aquisição de equipamentos/material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física (instrutores, coordenador e auxiliar de serviços gerais) e prestação de serviços de pessoa jurídica (aquisição de valores transporte), para o projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana". Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECI, em 21/2/08).

9.572.461-2/07 - Of. nº 197/07 - Solicita autorização para firmar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Largo, objetivando a aquisição de equipamentos, material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física e prestação de serviços de pessoa jurídica, para o Projeto Integrando Pais e Filhos no Final de Semana, originário do Banco de Projetos, conforme especificação. "AUTORIZO, de acordo com o Parecer n.º 0286/2008 - CTJ/CC, com fulcro no artigo 133 e ss. da Lei 15.608/2007 e o artigo 10, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Largo, no importe de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), tendo por objetivo a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinadas à aquisição de equipamentos/material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física (instrutores, coordenador e auxiliar de serviços gerais) e prestação de serviços de pessoa jurídica (aquisição de valores transporte), para o projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana". Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECI, em 21/2/08).

9.868.503-008 - Of. nº 065/08 - Solicita autorização para Ação Programática, comida nos protocolos nºs 9.868.267-8, 9.868.268-6, 9.868.269-4 e 9.868.270-8, referentes às deliberações nºs 17, 18, 19 e 20 de 2007 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA. "Autorizo, de acordo com a Lei 15.608/2007". (Enc. proc. à SECI, em 21/2/08).

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

9.040.911-5/07 - Of. nº 028/08 - Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/07 - CELEPAR, objetivando a aquisição de, em lote único, de cédulas de identidade civil pré-impressas em formulário plano, conforme especificação. "HOMOLOGO, de acordo com o art. 90, inc. I da Lei Estadual 15.608/07, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica de CELEPAR n.º 04/2008, e do Parecer n.º 0497/2008 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2007 - CELEPAR, cujo objeto é a aquisição, em lote único, de cédulas de identidade civil modelo atual, visando dar continuidade ao serviço de emissão de carteiras de identidade, no importe global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor da empresa INTERPRINT LTDA. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAL, em 21/2/08).

9.040.898-4/07 - Of. nº 024/08 - Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2007 - CELEPAR, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de transcrição de dados/digitação, conforme especificação. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inc. I, da Lei Estadual 15.608/2007, o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2007 - CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transcrição de dados/digitação, para aquisição em Lote Único dando continuidade no atendimento da demanda do DETRAN (arrecadação de receitas), URBS (autos de infração e multas) e SEFA (digitação de notas fiscais e informações para a CRE), no valor global máximo de R\$ 3.875.374,08 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), para um período de 48 (quarenta e oito) meses. Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

9.040.897-6/07 - Of. nº 017/08 - Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2007, objetivando a aquisição de cédulas de identidade civil, conforme especificação. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inc. I, da Lei Estadual 15.608/2007, o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2007 - CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, obrigatoriamente inscrita em Imprensa de documentos e Imprensa de Segurança, para aquisição em Lote Único de Cédulas de Identidade Civil - TPR, destinadas exclusivamente para o Instituto de Identificação do Paraná, no valor total de

R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**

9.730.862-4/07 - Of. nº 1573/07 - Solicita autorização para contratar, mediante inexigibilidade de licitação, o Lar Pequeno Aconchego, objetivando dar continuidade ao atendimento de pacientes portadores de distúrbio psiquiátrico, conforme especificação. "AUTORIZO, com base no art. 33, "I" da Lei 15.608/07, e nos termos do Parecer n.º 5179/2007 - CTJ/CC, a contratação do Lar Pequeno Aconchego, tendo por objeto o atendimento de pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos com doença mental, em regime de abrigo, no valor total de R\$ 1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

8.589.140-5/07 - Of. nº 1496/07 - Solicita autorização para firmar Termo de Responsabilidade, com a Associação Cristã de Assistência Social-ACRISAS, objetivando repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para dar continuidade ao Programa de Atendimento Integral Institucional - Rede de Abrigo 2007 - Ação Continuada, conforme especificação. "AUTORIZO, de acordo com a Informação nº 828/07 - AJ/SETP e com o Parecer n.º 4555/2007 - CTJ/CC, com fulcro no artigo 133, da Lei 15.608/2007 e o artigo 10, parágrafo 2º, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Termo de Responsabilidade entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a Associação Cristã de Assistência Social, tendo por objeto o repasse de recursos à esta entidade para dar prosseguimento ao Programa de Atendimento Integral Institucional - Rede de Abrigo 2007 - Ação Continuada, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Encaminhe-se à SETP, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.730.684-2/07 - Of. nº 238/08 - Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2007, celebrado com a empresa Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda., objetivando a prestação de serviços, conforme especificação. "AUTORIZO, de acordo com o art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007 e art. 103, II c/c art. 34, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07 e com fulcro no Parecer nº 0595/2008, a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 030/2007, celebrado entre aquela Pasta e a empresa "Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda", o qual teve por objeto a prestação de serviços, por parte da empresa, de forma presencial e remota, para digitação de dados, manutenção e desenvolvimento de sistemas de intermediação de mão-de-obra e seguro desemprego da Rede Pública de Emprego e Renda do Estado do Paraná, ficando prorrogado o seu prazo de vigência por mais 90 dias. O valor mensal da contratação é de R\$ 469.933,64 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.730.558-7/07 - Solicita revogação do Lote 03, modalidade Pregão Presencial nº 031/2007-SETP, referente à aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Agências do Trabalhador de toda Rede Estadual do SINE-SETP, conforme especificação. "REVOGO, com base no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Parecer nº 0467/2008 - CTJ/CC e Lote 03, do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2007 - SETP, tendo em vista a violação ao Princípio da economicidade constante no art. 5º, inciso II da Lei 15.608/2007. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.731.127-7/07 - Of. nº 1611/07 - Solicita autorização para prorrogação de prazo de vigência dos Convênios, do Programa de Aquisição de Alimentos, Compra Direta Local da Agricultura Familiar, conforme especificação. "Autorizo, de acordo com a Lei 15.608/2007". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

9.889.584-0/07 - BIOS CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA., interpõe recurso referente a reconsideração da decisão governamental, que deixou de aprovar a Concorrência Pública nº 280/2007-SEOP, objetivando a contratação de empresa para execução de reparos no Centro Estadual Avelino Antônio Vieira, no Município de Curitiba, conforme especificação. "DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Bios Construções e Tratamento Ambiental LTDA., considerando o comparecimento de outras nove empresas, garantindo a competitividade no certame. HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Pública nº 280/2007, com fundamento no Art. 90, I, do Estatuto das Licitações, a Lei Estadual nº 15.608/07, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de Reparos no Centro Estadual Avelino Antônio Vieira, no município de Curitiba, no valor total de R\$ 652.539,09 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.617.592-2/07 - Of. nº 438/08 - Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 067/07, objetivando a conclusão das obras no Alojamento do Quartel do Corpo de Bombeiros, no Município de Ponta do Paraná, conforme especificação. "REVOGO o presente procedimento

licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07, Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

5.696.998-5/03 - Of. nº 441/08 - Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 250/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Professora Crianda Distéfani Santos, no Município de São Mateus do Sul, conforme especificação. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07, Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.017.362-6/06 - Of. nº 435/08 - Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 191/07, objetivando reforma no Hospital Colônia Adolfo Bevilacqua, no Município de Pinhais, conforme especificação. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07, Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.410.974-4/07 - Of. nº 404/08 - Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 034/07, objetivando reparos no Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade, no Município de Nova Tebas, conforme especificação. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07, Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.414.113-3/07 - Of. nº 401/08 - Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 206/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Vinicius de Moraes, no Município de Campo Mourão, conforme especificação. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07, Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.547.555-6/07 - Of. nº 358/08 - Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 088/07, objetivando a construção da Biblioteca Cidadã, no Município de Barbosa Ferraz, conforme especificação. "REVOGO a Concorrência n.º 088/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5º, inciso III, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0555/2008 - CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.532.947-0/07 - Of. nº 360/08 - Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 134/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Gastão Vidigal, no Município de Maringá, conforme especificação. "REVOGO a Concorrência n.º 134/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0508/2008 - CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

5.308.138-0/02 - Of. nº 362/08 - Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 137/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Santa Catarina, no Município de Coronel Domingues Soares, conforme especificação. "REVOGO a Concorrência Pública n.º 137/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0528/2008 - CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.533.471-7/07 - Of. nº 356/08 - Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 242/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Cecilia Meireles, no Município de Primeiro de Maio, conforme especificação. "REVOGO a Concorrência n.º 242/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0559/2008 - CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.547.475-6/07 - Of. nº 481/08 - Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 100/07, objetivando a construção de Biblioteca Cidadã, no Município de Venâncio, conforme especificação. "REVOGO a Concorrência Pública n.º 100/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0645/2008 - CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.532.916-0/07 - Of. nº 369/08 - Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 153/07, objetivando a ampliação da Unidade Nova Moradas Rio Bonito - Colégio Estadual Nirei Medeiros, no Município de Curitiba, conforme especificação. "REVOGO a Concorrência n.º 153/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5º, inciso



## Cliente - Conta atual

Agência: 630-0  
Conta: 15060-6 PML FINAL SEMANA ESCOLA  
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1

## Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico      | Documento | Valor R\$ | Saldo  |
|---------------|---------------|----------------|-----------|-----------|--------|
| 06/01/2009    |               | Saldo Anterior |           |           | 0,00 C |

## Extrato sem lançamentos no período

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| APLIC.COM RESGATE AUTOM. | 45.108,47 C |
| SALDO DISPONIVEL         | 45.108,47 C |
| JUROS                    | 0,00        |
| IOF                      | 0,00        |
| SALDO CONTA INVESTIMENTO | 0,00 C      |

## Saldos de fundos de investimento

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| BB CP Admin Supremo | 45.108,47 |
|---------------------|-----------|

-----  
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAR/09: 0  
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.  
-----

## OBSERVACOES:

-----  
O SEU EXTRATO DE TARIFAS JA ESTA DISPONIVEL  
NA INTERNET E NO TAA.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001

Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0809447 ANTONIO FERNANDO FERRARI



## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2009**

**Autor:** Executivo Municipal

**Sumula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Protocolado na Secretaria no Dia 06/04/2009.**

**Apresentado em Expediente do Dia 07/04/2009.**

*Encaminho à Comissão de:*

- X **Legislação, Justiça e Redação, em 07/04/2009.**
- X **Economia, Finanças e Orçamento, em 07/04/2009.**
- ☐ **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/XX.**
- ☐ **Urbanismo e Obras Públicas, em XX/XX/XX.**
- ☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.**
- ☐ **Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.**

*[Signature]*  
**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

### **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº 006/2009, em substituição ao autor do mesmo.

### **RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

Recebi o projeto em 13/09/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador ACYR HOFFMANN

Em 13/09/2009

*[Signature]*  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

### **RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 13/05/2009

*[Signature]*  
**Relator**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
**ACYR HOFFMANN**  
**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**



## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2009**

**Autor:** Executivo Municipal

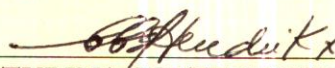
**Sumula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Protocolado na Secretaria no Dia 06/04/2009.**

**Apresentado em Expediente do Dia 07/04/2009.**

*Encaminho à Comissão de:*

- ☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 07/04/2009.**
- ☒ **Economia, Finanças e Orçamento, em 07/04/2009.**
- ☐ **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX\_I\_XX\_I\_XX.**
- ☐ **Urbanismo e Obras Públicas, em XX\_I\_XX\_I\_XX.**
- ☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX\_I\_XX\_I\_XX.**
- ☐ **Controle e Fiscalização, em XX\_I\_XX\_I\_XX.**

  
**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKS**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

### **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

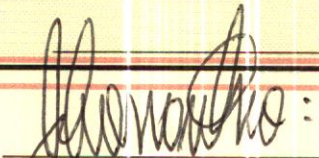
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a Comissão de *Economia, Finanças e Orçamento*, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_/2009, em substituição ao autor do mesmo.

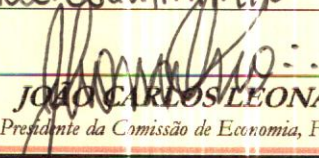
### **RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

Recebi o projeto em 09/04/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador \_\_\_\_\_

Em 09/04/2009

  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
*Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento*

  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
*Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento*

### **RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009

**Relator**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**  
**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Parecer nº 19/2009

Ref. Projeto de Lei nº 026/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 026, de 25 de março de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 53.143,20 ( cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)..

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa atender as despesas com execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, em especial, proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com o intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes.

Explica ainda que as atividades a serem desenvolvidas são de oficinas lúdicas, atividades educativas, esportivas, culturais e de laser, sendo que o montante a ser disponibilizado será utilizado para aquisição de material esportivo e prestação de serviços de terceiros ( instrutores ) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana", que será realizado na Escola Eloah D'Amico Rychwa do CAIC".

Anexou-se cópia de convenio onde esta previsto o repasse de R\$ 42.344,21 ( quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), bem como Plano de Trabalho, extrato bancário e cópia de prova de publicação.

A abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Titulo V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que "São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

*"Art. 167 – São vedados;*

*(...)*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

*"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública".*

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*



*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las”.*

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o excesso de arrecadação da fonte 809 e superávit financeiro da fonte 809.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 14 de abril de 2009.

  
Jonathan Dittich Junior  
Assessor Jurídico



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 41  
*[Signature]*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 26/2009

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma;

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 026, de 25 de março de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 53.143,20 ( cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Em sede de justificativa o Executivo local demonstra que referida solicitação visa atender as despesas com execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, em especial, proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com o intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes.

Explica ainda que as atividades a serem desenvolvidas são de oficinas lúdicas, atividades educativas, esportivas, culturais e de laser, sendo que o montante a ser disponibilizado será utilizado para aquisição de material esportivo e prestação de serviços de terceiros (





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
F.L.S. Nº 42  
1909

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
instrutores ) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana", que  
será realizado na Escola Eloah D'Amico Rychwa do CAIC".

Anexou-se cópia de convenio onde esta previsto o repasse de R\$ 42.344,21 ( quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), bem como Plano de Trabalho, extrato bancário e cópia de prova de publicação.

A abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Titulo V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que "São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

*"Art. 167 – São vedados;*

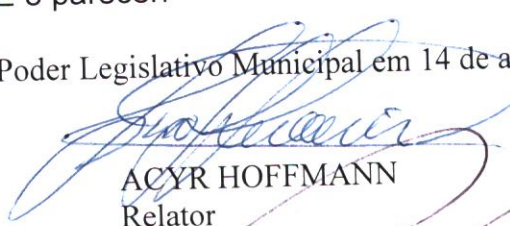
*(...)*

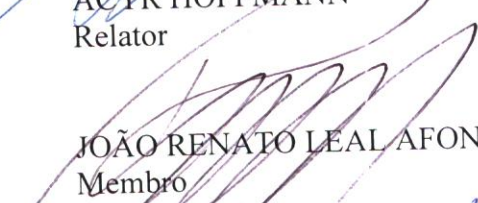
*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas legais, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 14 de abril de 2009.

  
ACYR HOFFMANN  
Relator

  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
Membro

  
José Francisco Hoffmann  
Membro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº207 de 14 de Agosto de 2008**

**SÚMULA:** : Termo de Convênio 001/2008, que entre si celebram de um lado o estado do Paraná, através da secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA e de outro lado o município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio 001/2008, que entre si celebram de um lado o estado do Paraná, através da secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, O Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA e de outro lado o município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 672/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - O presente Termo de Convênio, tem por objetivo a transferência de recursos dos Concedentes ao Conveniente para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constante no protocolado sob o nº 9.572.578-3 de 09 de julho de 2007 e destinado à Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto “Integrando Pais e Filhos no Final de Semana”, originário do Banco de Projetos – FIA Doação, Deliberação nº 006/2005 – CEDCA, em atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

**Art. 3º** - Este Termo entrará em vigor na data 18/03/2008, data de sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partícipes, desde que, manifestado com 90 (noventa) dias de antecedência.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2008

*Juciel V. J. dos Santos*  
**JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS**  
1º Secretário

*JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS*  
**JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS**  
Presidente





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 24  
19/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

Projeto de Lei nº 26/2009

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma;

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 026, de 25 de março de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 53.143,20 ( cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)..

Em sede de justificativa, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa atender as despesas com execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, em especial, proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com o intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes.

Anexou-se cópia de convenio onde esta previsto o repasse de R\$ 42.344,21 ( quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), bem como Plano de Trabalho, extrato bancário e cópia de prova de publicação.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

RECEBIDA EM 14/04/2009  
LAPA - PR  
N.º 17 45  
MPO

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas, não havendo nenhum óbice de ordem financeira-economica, sendo que esta Comissão é favorável ao referido Projeto, lembram-se apenas que o Executivo deve observar todas as normas para aplicação dos recursos. .

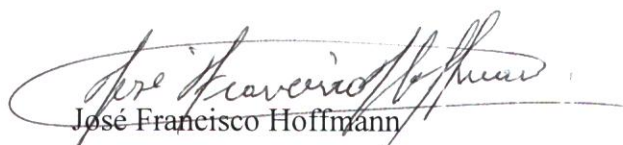
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 14 de abril de 2009.



João Carlos Leonardi Filho  
*Relator*

Élio Narlok Wesolowski  
Membro



José Francisco Hoffmann  
Membro



## PROJETO DE LEI Nº 031/2009

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.143,20 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0018.2.071 – CONV. SECRET. CÇA E JUVENTUDE Nº 001/2008 – FINAL DE SEMANA NA ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00.00.1809 – Material de Consumo ..... R\$ 600,00

3.3.90.30.00.00.00.00.3809 – Material de Consumo ..... R\$ 9.657,95

3.3.90.36.00.00.00.00.1809 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Fisica..... R\$ 1.300,00

3.3.90.36.00.00.00.00.3809 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Fisica..... R\$ 34.685,25

3.3.20.93.00.00.00.00.3809 – Indenizações de Restituições ..... R\$ 1.900,00

3.3.20.93.00.00.00.00.1809 – Indenizações de Restituições ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 53.143,20**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

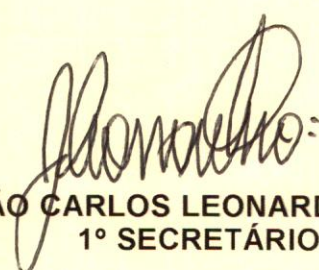
Excesso de Arrecadação da Fonte 809 ..... R\$ 8.800,00

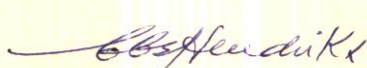
Superávit Financeiro da Fonte 809 ..... R\$ 44.343,20

**TOTAL ..... R\$ 53.143,20**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de abril de 2009.

  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
1º SECRETÁRIO

  
**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX**  
PRESIDENTE





# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2309, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.143,20 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), para atender as despesas oriundas do Convênio nº 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer  
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer  
27.812.0018.2.071 – CONV. SECRET. CÇA E JUVENTUDE Nº 001/2008 –  
FINAL DE SEMANA DA ESCOLA  
3.3.90.30.00.00.00.00.1809 – Material de Consumo ..... R\$ 600,00  
3.3.90.30.00.00.00.00.3809 – Material de Consumo ..... R\$ 9.657,95  
3.3.90.36.00.00.00.00.1809 – Outros Serv. Terc. – Pes.Física ... R\$ 1.300,00  
3.3.90.36.00.00.00.00.3809 – Outros Serv. Terc. – Pes.Física ... R\$34.685,25  
3.3.20.93.00.00.00.00.3809 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.900,00  
3.3.20.93.00.00.00.00.1809 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 5.000,00  
TOTAL ..... R\$53.143,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 809 ..... R\$ 8.800,00  
Superávit Financeiro da Fonte 809 ..... R\$ 44.343,20  
TOTAL ..... R\$53.143,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de Maio de 2009.

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal